

construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública.

(Local),... de... de...

(assinatura reconhecida).

207676325

## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

### Edital n.º 214/2014

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que a Assembleia Municipal de Constância, no uso da competência referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2013, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 6 de junho de 2013, a proposta de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e de Publicidade do Concelho de Constância, que entrará em vigor a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital. O regulamento foi objeto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e encontra-se publicado no sítio da Internet em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Município.

18 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

307652649

## MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

### Aviso n.º 3649/2014

**Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional da carreira de assistente operacional conforme caracterização do mapa de pessoal.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal datada 3 de dezembro de 2013, e reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Não foi efetuada consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por esta se encontrar temporariamente dispensada até à publicação do primeiro procedimento concursal para reservas.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4 — Âmbito do concurso — por deliberação da Assembleia Municipal foi autorizado efetuar-se recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou indeterminável, que se encontrem em mobilidade interna.

4 — O local de trabalho será na área do Município das Lajes das Flores.

5 — Caracterização do posto de trabalho: funções de motorista, de mecânico e tarefas de apoio elementar nas oficinas e no setor de higiene e limpeza.

6 — Requisitos gerais de admissão — os candidatos devem reunir os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Terem 18 anos de idade completos;
- Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, podem candidatar-se neste procedimento, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7 — Habilitação literária exigida: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, a qual pode ser substituída por formação e ou experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação nos termos do n.º 2 do artigo 51 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

8.1 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, disponível na secção de pessoal que funciona no edifício dos Paços do Concelho, Avenida do Emigrante, 4, 9960-431 Lajes das Flores, nos dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção para a Câmara Municipal das Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 4, 9960-431 Lajes das Flores, devendo delas constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como do serviço emissor, residência, endereço postal.

8.2 — A apresentação de candidaturas em suporte papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* atualizado de acordo com o modelo europeu;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- Fotocópia do boletim de vacinas.

8.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais constantes na candidatura.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal das Lajes das Flores deverão indicar no respetivo requerimento a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com o referido órgão, ficando dispensados de apresentar fotocópia dos documentos já existentes no processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.6 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Métodos de seleção e critérios: os métodos de seleção a utilizar serão:

- Avaliação psicológica;
- Entrevista profissional de seleção.

9.1 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada de seguinte forma:

- Em cada fase intermédia do método, através das menções de *Apto* e *Não apto*;
- Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: *Elevado* 20 valores; *Bom* 16 valores, *Suficiente* 12 valores, *Reduzido* 8 valores; *Insuficiente* 4 valores.

10 — Entrevista profissional de seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para esse efeito será elaborado uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentado. Será valorizada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.